IMPL
Fls. 250
Rub. 1

Autor: PODER EXECUTIVO
D.O. 08.12.71

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 123 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1 971.

Autoriza o Poder Executivo a doar a aeronave que menciona, ao Aeroclube de Aquidauana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a doação do Avião CESNA 150, Prefixo ENY , ao Aeroclube de Aquidauana, de que trata a Lei nº 2 892, de 27 de dezembro de 1 968 e que já vem prestando serviços àquela entidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 3 de dezembro de 1 971, 150º da Independência e 83º da República.

Registrado à fls. 53 do livro competente. Em 24.9.73